



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018

EDITAL Nº 01/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DIVULGAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE – EMAC. DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE REGULAR DE ENSINO E COMUNIDADE EM GERAL.

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Escola de Música do Acre, torna público o edital para novas vagas nos cursos de Formação Inicial da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos para novas vagas na Escola de Música do Acre nos cursos de Formação Inicial.
- 1.2. Serão oferecidas 591 (quinhentos e noventa e uma) vagas de ingresso imediato para os diversos cursos distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno e, igual quantidade para o cadastro de reserva.
- 1.3. As vagas serão ocupadas obedecendo ao critério de **ordem de chegada**.
- 1.4. As vagas do período matutino e vespertino estão disponíveis **apenas** para alunos que estejam regularmente matriculados no Ensino Básico (Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio) em escolas públicas ou particulares.
- 1.5. Alunos que estudam em escolas públicas, terão prioridade na inscrição. Não preenchendo todas as vagas, serão abertas inscrições para alunos oriundos de escolas particulares.
- 1.6. **O curso no horário noturno é destinado para comunidade em geral, sendo obrigatório ter no mínimo 18 anos completos e não estar cursando o Ensino Básico.**
- 1.7. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade social.
- 1.8. Entende-se por situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes que estejam sob medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por parte da família, que estejam sob os cuidados de família acolhedora ou Acolhimento Institucional e/ou que cumpre medida sócio educativa.
- 1.9. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas para pessoas com deficiências. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (Alunos de 2ª a 5º Ano do Ensino Fundamental)

INSTRUMENTOS	VAGAS	HORÁRIO	DIA	REQUISITOS
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	20	Manhã	Sexta-Feira	Alunos de 2ª a 5º Ano do Ensino Fundamental
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	20	Tarde	Sexta-Feira	Alunos de 2ª a 5º Ano do Ensino Fundamental

2.1.2 CURSO FORMATIVO INICIAL MUSICAL I – Os turnos estão distribuídos conforme relacionado abaixo, sendo possível a escolha de horário de aula durante o ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade. Não será possível a mudança de instrumento no decorrer do curso.

MANHÃ				
INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	05	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	05	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	13	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
VIOLÃO	05	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
UKULELÊ	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
UKULELÊ	05	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CANTO	20	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	07	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	16	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CANTO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
VIOLINO	06	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	06	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	12	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CONTRABAIXO	05	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CONTRABAIXO	10	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
TECLADO/PIANO	15	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	05	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
BATERIA	09	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	03	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	09	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
BATERIA	03	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
GUIARRA	08	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	08	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio

TARDE				
INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	34	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	13	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	26	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
VIOLÃO	13	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	10	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
TECLADO/PIANO	10	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
TECLADO/PIANO	10	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	10	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CANTO	05	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	10	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	10	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CANTO	20	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
VIOLINO	10	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLINO	06	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
VIOLINO	06	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
BATERIA	09	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	03	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
BATERIA	05	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
BATERIA	06	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
GUIARRA	24	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	13	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
GUIARRA	10	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
GUIARRA	05	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
CONTRABAIXO	05	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental
CONTRABAIXO	05	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
UKULELÊ	05	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental

UKULELÊ	05	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental
UKULELÊ	05	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio
UKULELÊ	05	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 1ª a 3º ano do Ensino Médio

NOITE				
INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	08	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
CANTO	10	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
CANTO	10	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
BATERIA	02	Noite	Quinta-feira	A partir de 18 anos de idade
PIANO/TECLADO	05	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade
PIANO/TECLADO	05	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
TEORIA PARA MÚSICOS PRÁTICOS	08	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade

3. CRONOGRAMA

Matrículas para alunos oriundos de escolas públicas	27/03/2023 a 31/03/2023
Matrículas para alunos oriundos de escolas particulares	03/04/2023 a 04/04/2023
Início do Ano Letivo	10/04/2023

4. DA MATRÍCULA

4.1. O período de matrícula para alunos que estudam em escolas públicas será de **27 a 31 de março de 2023**, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, diretamente na Escola de Música do Acre, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro Distrito Industrial. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

4.1.1. Não sendo preenchidas todas as vagas, o período de matrícula para alunos que estudam em escolas particulares será de **03 a 04 de abril de 2023**, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, diretamente na Escola de Música do Acre, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro Distrito Industrial. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

4.2. O preenchimento incorreto da ficha de matrícula poderá acarretar o cancelamento da matrícula.

4.3. Ao realizar a matrícula, o candidato ou o responsável pelo candidato (PARA MENORES DE IDADE), deverá optar por apenas **01 (um) dos turnos ofertados: matutino, vespertino ou noturno (noturno apenas para maiores de 18 (dezoito) anos de idade)**.

4.4. O responsável pela matrícula dos candidatos inscritos na **Musicalização Infantil** deverá estar ciente de que este, sendo selecionado para compor uma turma, terá aulas de musicalização infantil (instrumento musicalizador: flauta doce e canto coral).

4.5. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (um) instrumento, não havendo segunda opção. **Ficando constatadas duas matrículas para o mesmo candidato, este será eliminado do processo e sua matrícula será invalidada.**

4.6. Para a realização da matrícula será necessário os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF, comprovante de endereço e declaração de matrícula em escola de Ensino Regular.

4.7. A apresentação da declaração escolar é obrigatória aos alunos de: Ensino Fundamental e Ensino Médio. Será dado um prazo de até 07 (sete) dias para a entrega deste documento.

4.8. No ato da matrícula, o candidato com deficiência intelectual e/ou transtornos deve estar munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico informando a deficiência ou transtorno do candidato;
- b) Documento comprobatório de que o candidato está recebendo acompanhamento clínico e educacional especializado - matriculado no AEE;
- c) Receita médica, caso o candidato esteja fazendo uso de medicamentos;

4.9. O aluno com deficiência intelectual e/ou transtornos deverá participar das aulas acompanhado de um professor mediador.

4.10. O candidato que cumpre medida sócio educativa, deve apresentar carta de recomendação emitida pelo Instituto Sócio Educativo - ISE e poderá efetivar a matrícula somente se acompanhado por tutor ou responsável legal.

4.11. O candidato que vive em instituição de acolhimento institucional e em situação de vulnerabilidade social, deverá apresentar declaração emitida pelo Conselho Tutelar; ou abrigo em que vive e, poderá efetivar a matrícula somente se acompanhado por tutor ou responsável legal.

5. DA ROTINA DAS AULAS

5.1 As aulas acontecerão de forma presencial nas dependências da Escola de Música do Acre, localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 92, Distrito Industrial.

5.2 Como parte do Processo Formativo, o aluno deverá estudar todas as disciplinas previstas no currículo escolar.

5.3 As aulas acontecerão 01 (uma) vez por semana. O aluno que tiver três faltas consecutivas, sem justificativa, terá a sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato automaticamente.

5.3.1 Entende-se por justificativa de faltas o ato de apresentar motivo legal que impediu o aluno de comparecer às aulas. Podendo o aluno justificar até 25% da carga horária do ano letivo.

5.3.2 Os alunos maiores de 18 anos ou o responsável legal pelos menores de 18 anos deverão apresentar à Coordenação Pedagógica o documento comprobatório que justifique a(s) ausência(s), devidamente datado, com carimbo e assinatura do responsável pelo documento, em até 02 (dois) dias úteis depois da falta.

5.3.3 Os documentos que justificam as faltas são:

I - Atestado médico, psicológico, odontológico ou declarações de comparecimento à consulta;

II - Nota de internação hospitalar e;

III – Cópia de atestado de óbito (grau de parentesco: pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, avós, padrasto, madrasta, enteados).

5.4. Ao término do ano letivo, o horário e/ou dia em que o aluno estuda poderá ser modificado, de acordo com a necessidade da Escola de Música do Acre em atender novas turmas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 15 de Março de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022